



Edição Nº 163, Ano VI

Bom Sucesso, 25 de Novembro de 2019

---

---

## Licitações - Retificação de Publicação

---

---

Retificação - Processo Licitatório nº 080/2019, Pregão Presencial nº 043/2019

### RETIFICAÇÃO

**Processo licitatório nº 080/2019 Pregão presencial nº 043/2019**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL RECARGA DE OXIGÊNIO INDUSTRIAL, MEDICINAL E ACETILENO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO/MG.**

**Onde se Le**

08/11/2019 as 13h00min.

**Leia-se**

06/12/2019 as 13h00min.

**Onde se Le:**

#### 11.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**11.5.1 – ATESTADO ou DECLARAÇÃO** de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços ou fornecimento similares ao objeto desta licitação.

#### 11.6 - DECLARAÇÕES

**11.6.1 – Os LICITANTES** deverão apresentar declaração do representante legal, observado o disposto no **Anexo VI**, de que está

cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27/10/99.

**11.6.2** – Os **LICITANTES** deverão apresentar declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do §2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo no **anexo V**.

**11.6.3** - Fica facultada a utilização dos modelos constante dos anexos.

## **11.7 – DOS DOCUMENTOS**

**11.7.1** – Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

**11.7.2** – Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao pregoeiro e equipe de apoio para autenticação, durante a sessão de abertura do envelope Documentação Habilitação.

**11.7.3** – Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias até a data de abertura dos envelopes.

**Leia-se**

## **11.5 – QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**11.5.1** – ATESTADO ou DECLARAÇÃO de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços ou fornecimento similares ao objeto desta licitação;

## **11.6 – OUTRAS COMPROVAÇÕES**

**11.6.1** – Autorização de funcionamento (AFE) do fabricante ou envasador para gases medicinais, emitido pela ANVISA;

**11.6.2** – Cópia do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle (CBPF) e/ou cópia de publicação no Diário Oficial da União (DOU);

**11.6.3** – Sobre o que dispõe os parágrafos **11.5.2 e 11.5.3** as empresas que não fabricam e não envasam os gases medicinais objeto desta deste Processo Licitatório devem apresentar a **AFE e CBPF** do seu fabricante e/ou envasador juntamente com contrato vigente de Fornecimento de gases medicinais do seu fornecedor comprovando o vínculo entre ambos;

**11.6.4** -Autorização de Funcionamento municipal da sede da empresa licitante;

**11.6.5** – Alvará Sanitário da Municipal sede da empresa Licitante;

**11.6.6** – Autorização de Funcionamento Ambiental do Licitante.

**11.6.7** - Em virtude da atividade de transporte de cargas perigosas estar enquadrada no Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009 (anexo revogado pela IN nº 06, de 15/06/2013), é necessário que as empresas/transportadora esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

É necessário apresentação do comprovante de Registro do transportador do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 31, 03/12/2009, e legislação correlata.

#### **11.7 - DECLARAÇÕES**

**11.7.1** – Os LICITANTES deverão apresentar declaração do representante legal, observado o disposto no Anexo VI, de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27/10/99.

**11.7.2** – Os LICITANTES deverão apresentar declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do §2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo no anexo V.

**11.7.3** - Fica facultada a utilização dos modelos constante dos anexos.

Bom Sucesso, 25 de novembro de 2019.

**Permanecem inalteradas as demais cláusulas.**

**Ederson Luiz Ribeiro**

**Presidente de Licitações**

---

---

### **Licitações - Retificação de Publicação**

---

---

**Retificação - Processo Licitatório nº 081/2019, Pregão Presencial nº 044/2019**

#### **RETIFICAÇÃO**

**Processo licitatório nº 081/2019 Pregão presencial nº 044/2019**

**Objeto:**

**CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CERTAME O REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO, CTAP E BIPAP.**

**Onde se Le**

08/11/2019 as 16h00min.

**Leia-se**

06/12/2019 as 16h00min.

**Onde se Le:**

**8.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

8.4.1–ATESTADO ou DECLARAÇÃO de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços ou fornecimento similares ao objeto desta licitação.

**Leia-se**

**8.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

8.4.1–ATESTADO ou DECLARAÇÃO de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços ou fornecimento similares ao objeto desta licitação.

8.4.2 – Comprovar que possui em seu quadro funcional profissional em registro no CREFITO – Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, através de Contrato de Trabalho ou CTPS, apresentando ainda a Carteira de Registro do Profissional expedida pelo CREFITO.

**Onde se Le**

**8.5 – OUTRASCOMPROVAÇÕES**

8.5.1 –Declaração de Menor Empregado – Modelo Anexo V;

8.5.2 –Declaração de Idoneidade – Modelo Anexo VI;

8.5.3 – Autorização e/ou licença de funcionamento expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Ministério da Saúde) para empresas fabricantes ou distribuidores dos produtos.

8.5.4 – Licença Sanitária expedida pela Vigilância Sanitária Estadual e/ou Municipal do domicílio da licitante.

8.5.5 – Registro válido dos equipamentos e acessórios na ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

8.5.6 – Licença sanitária compatível com os objetos licitados expedido pela Vigilância Sanitária municipal do domicílio da licitante;

8.5.7 –Autorização de Funcionamento Municipal relativo ao domicilio do licitante;

8.5.8 Comprovante de inscrição da empresa licitante no CREFITO (Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional), em atividade compatível com o objeto licitado de acordo com a resolução nº37 do COFFITO, sendo obrigatória a inscrição de empresa no CREFITO cuja finalidade seja prestação de assistência fisioterápica e/ou terapêutica ocupacional ou serviço que inclua a execução de método ou técnica próprios daquela assistência ou industrialização, comercialização, arrendamento ou locação de equipamento, aparelho ou instrumento de uso em fisioterapia e/ou terapia ocupacional.

**Leia-se**

## 8.5 – OUTRASCOMPROVAÇÕES

8.5.1 –Declaração de Menor Empregado – Modelo Anexo V;

8.5.2 –Declaração de Idoneidade – Modelo Anexo VI;

8.5.3 –Autorização e/ou licença de funcionamento (AFE) expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Ministério da Saúde) em nome da Licitante, para armazenar, distribuir e expedir produtos para saúde.

8.5.4 – Registro válido dos equipamentos e acessórios na ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

8.5.5 – Licença sanitária compatível com os objetos licitados expedido pela Vigilância Sanitária municipal do domicílio da licitante;

8.5.6 – Autorização de Funcionamento Municipal relativo ao domicilio do licitante;

8.5.7 Comprovante de inscrição da empresa licitante no CREFITO (Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional), em atividade compatível com o objeto licitado de acordo com a resolução nº 37 do COFFITO, sendo obrigatória a inscrição de empresa no CREFITO cuja finalidade seja prestação de assistência fisioterápica e/ou terapêutica ocupacional ou serviço que inclua a execução de método ou técnica próprios daquela assistência ou industrialização, comercialização, arrendamento ou locação de equipamento, aparelho ou instrumento de uso em fisioterapia e/ou terapia ocupacional.

**Onde se lê**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Médio	Valor preço médio total
------	-----------	---------	--------	-------------	-------------------------

00001	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO 5 LITROS	SV	400	R\$443,33	R\$177.333,32
00002	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO 10 LITROS	SV	30	R\$560,00	R\$ 16.800,00
00003	LOCAÇÃO DE CPAP DESTINADO À CORREÇÃO DE DISTURBIOS RESPIRATÓRIOS E APNEIA DO SONO. INTERVALO DE PRESSÃO: 4 A 20CM H2O; RAMPA : 0 A 45MIN; ACESSÓRIOS INCLUSO: MASCARA NASAL, OU FACIAL.	SV	24	R\$420,00	R\$ 10.080,00
00004	LOCAÇÃO DE CPAP COM UMIDIFICADOR DESTINADOS À CORREÇÃO DE DISTURBIOS RESPIRATÓRIOS E APNEIA DO SONO. INTERVALO DE PRESSÃO DE 4 A 20CM H2O, RAMPA 0 A 45MIN. ACESSÓRIOS INCLUSOS: MÁSCARA NASAL OU FACIAL	SV	40	R\$466,67	R\$ 18.666,67
00005	LOCAÇÃO DE BIPAP NÃO INVASIVO LOCAÇÃO DE APARELHO DE VENTILAÇÃO MECÂNICA NÃO - INVASIVA (BIPAP) . MODO DE VENTILAÇÃO: CPAP, ESPONTÂNEA (S), ESPONTÂNEA/CONTROLADA (S/T), CONTROLADA (T), CONTROLE DE PRESSÃO (PC), FUNÇÃO AVAPS. PARÂMETROS VENTILATÓRIOS: IPAP: 4 A 30 CM H2O; CPAP: 4 A 20CM H2O.FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA: 0 A 30 BPM (PC E S/T) 4 A 30 BPM (T). TEMPO INSPIRATÓRIO: 0,5 A 3S. TEMPO DE ELEVAÇÃO: 100 A 600 MS (1A6). RAMPA DE VENTILAÇÃO: 0 A 45 MIN. ESPECIFICAÇÕES FÍSICAS: DIMENSÕES: 24CM (C) X 17CM (L) X 11CM (A). PESO: 1,8KG. ACOMPANHA: UMIDIFICADOR , NOBREAK, MASCARA NASAL OU FACIAL, CIRCUITO NÃO INVASIVO, FIXADOR PARA MÁSCARA. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	SV	24	R\$ 1.666,67	R\$ 40.000,00

00006	LOCAÇÃO DE BIPAP INVASIVO LOCAÇÃO DE VENTILADOR MECÂNICO INVASIVO MODOS DE VENTILAÇÃO: CPAP, S, S/T, T, PC-SIMV (PS),AC, SIMV (PS), CVINTERVALO DE PRESSÃO: IPAP: 4 - 50 CM H20EPAP: 0 - 25 CM H20 (CIRCUITO ATIVO); 4 - 25 CM H20 (CIRCUITO PASSIVO)CPAP: 4 - 20 CM H20 (CIRCUITO PASSIVO)PEEP: 0 - 25 CM H20 (CIRCUITO ATIVO); 4 - 25 CM H20 (CIRCUITO PASSIVO) DEFINE PRESSÃO AUTOMÁTICA: NÃOPRESSÃO DE SUPORTE: 0 - 30 CM H20VOLUME CORRENTE: 50 - 2000 MLFREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA: 0 - 60 (MODO AC), 1 - 60 (TODOS OS OUTROS MODOS)INSPIRAÇÃO COM TEMPO CONTROLADO: 0.3 - 5.0 SEGSTEMPO DE ELEVAÇÃO: 1 - 6MEDIDAS (A X L X C): 23,5 CM X 28,5 CM X 16,7 CM PESO: APROXIMADAMENTE 5 KG (COM A BATERIA DESTACÁVEL INSTALADA)ENTRADA DE ENERGIA: 100 V - 240 V (BIVOLT) ACOMPANHA: UMIDIFICADOR, CIRCUITO INVASIVO, NOBREAK-MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	SV	36	R\$ 3.633,33	R\$ 130.800,00
Valor médio total.....			R\$393.680,00		

**Leia-se**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Médio	Valor preço médio total
00001	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO, CAPACIDADE DE 0 a 5 LITROS/MINUTOS Voltagem de 127v, com variação de fluxo de 0,5 a 5 l/m,nível de ruído Maximo de 48 db. devera ser fornecido backup cilindro de oxigênio capacidade de 8,0 m3 com manômetro, fluxômetro, para eventual queda de energia elétrica e pane no equipamento. acessórios que acompanham: umidificador, cateter nasale/ou mascara, com extensão mínima de 5 metros com preventiva trimestral	SV	400	R\$ 443,33	R\$ 177.333,32

00002	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO CAPACIDADE DE 0 a 10 LITROS /MINUTOS Voltagem de 127v, com variação de fluxo de 0,5 a 10 l/m, nível de ruído Máximo de 45 db. deveraser fornecido backup cilindro de oxigênio capacidade de 8,0 m3 com manômetro, fluxômetro, para eventual queda de energia elétrica e pane no equipamento. Acessórios que acompanham: umidificador, cateter nasale/ou mascara, com extensão mínima de 5 metros com preventiva trimestral.	SV	30	R\$ 560,00	R\$16.800,00
00003	LOCAÇÃO DE CPAP DESTINADO À CORREÇÃO DE DISTURBIOS RESPIRATÓRIOS E APNEIA DO SONO. INTERVALO DE PRESSÃO: 4 A 20CM H2O; RAMPA : 0 A 45MIN; ACESSÓRIOS INCLUSO: MASCARA NASAL, OU FACIAL. Com preventiva trimestral	SV	24	R\$420,00	R\$ 10.080,00
00004	LOCAÇÃO DE CPAP COM UMIDIFICADOR DESTINADOS À CORREÇÃO DE DISTURBIOS RESPIRATÓRIOS E APNEIA DO SONO. INTERVALO DE PRESSÃO DE 4 A 20CM H2O, RAMPA 0 A 45MIN. ACESSÓRIOS INCLUSOS: MÁSCARA NASAL OU FACIAL com preventiva trimestral	SV	40	R\$466,67	R\$ 18.666,67
00005	LOCAÇÃO DE BIPAP NÃO INVASIVO LOCAÇÃO DE APARELHO DE VENTILAÇÃO MECÂNICA NÃO -INVASIVA (BIPAP) . MODO DE VENTILAÇÃO: CPAP, ESPONTÂNEA (S), ESPONTÂNEA/CONTROLADA (S/T), CONTROLADA (T), CONTROLE DE PRESSÃO (PC), FUNÇÃO AVAPS. PARÂMETROS VENTILATÓRIOS: IPAP: 4 A 30 CM H2O; CPAP: 4 A 20CM H2O.FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA: 0 A 30 BPM (PC E S/T) 4 A 30 BPM (T). TEMPO INSPIRATÓRIO: 0,5 A 3S. TEMPO DE ELEVAÇÃO: 100 A 600 MS (1A6). RAMPA DE VENTILAÇÃO: 0 A 45 MIN. ESPECIFICAÇÕES FÍSICAS: DIMENSÕES: 24CM (C) X 17CM (L) X 11CM (A). PESO: 1,8KG. ACOMPANHA: UMIDIFICADOR , NOBREAK, MASCARA NASAL OU FACIAL, CIRCUITO NÃO INVASIVO, FIXADOR PARA MÁSCARA. Com preventiva mensal.	SV	24	R\$ 1.666,67	R\$ 40.000,00



00006	LOCAÇÃO DE BIPAP INVASIVO LOCAÇÃO DE VENTILADOR MECÂNICO INVASIVO MODOS DE VENTILAÇÃO: CPAP, S, S/T, T, PC- SIMV (PS),AC, SIMV (PS), CVINTERVALO DE PRESSÃO: IPAP: 4 - 50 CM H20EPAP: 0 - 25 CM H20 (CIRCUITO ATIVO); 4 - 25 CM H20 (CIRCUITO PASSIVO)CPAP: 4 - 20 CM H20 (CIRCUITO PASSIVO)PEEP: 0 - 25 CM H20 (CIRCUITO ATIVO); 4 - 25 CM H20 (CIRCUITO PASSIVO) DEFINE PRESSÃO AUTOMÁTICA: NÃOPRESSÃO DE SUPORTE: 0 - 30 CM H20VOLUME CORRENTE: 50 - 2000 MLFREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA: 0 - 60 (MODO AC), 1 - 60 (TODOS OS OUTROS MODOS)INSPIRAÇÃO COM TEMPO CONTROLADO: 0.3 - 5.0 SEGSTEMPO DE ELEVAÇÃO: 1 - 6MEDIDAS (A X L X C): 23,5 CM X 28,5 CM X 16,7 CMPESO: APROXIMADAMENTE 5 KG (COM A BATERIA DESTACÁVEL INSTALADA)ENTRADA DE ENERGIA: 100 V - 240 V (BIVOLT) ACOMPANHA: UMIDIFICADOR, CIRCUITO INVASIVO, NOBREAK- com preventiva mensal	SV	36	R\$ 3.633,33	R\$ 130.800,00
Valor médio					
total.....	R\$393.680,00				

**Bom Sucesso, 21 de novembro de 2019.**

**Permanecem inalteradas as demais cláusulas.**

**Ederson Luiz Ribeiro**

**Presidente de Licitações**